Projeto de Lei 033/2023

Súmula: Prorroga prazo para início de atividades de empresa beneficiária com doação de imóvel pelo Município, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à empresa **INCON INDÚSTRIA DE CONDIMENTOS LTDA – EPP (CNPJ: 00.793.334/0001-60)**, o prazo de mais 6 (seis meses) para conclusão e início das atividades no imóvel cuja doação foi autorizada pela Lei **1775/2020**, contados da publicação da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2023.

Marciano Vottri
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
Vitorino
ESTADO DO PARANÁ

Mensagem ao Projeto de Lei 033/2023

Senhora Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a esta Colenda Casa de Leis o **Projeto de Lei 033/2023**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo para conclusão e início das atividades em mais 6 (seis) meses pela empresa **INCON INDÚSTRIA DE CONDIMENTOS LTDA – EPP (CNPJ: 00.793.334/0001-60)**, beneficiada com doação de imóvel pela Lei autorizativa **Lei 1775/2020**.

A razão da dilação excepcional que se busca conceder se prende ao fato de que a empresa já se encontra em processo de construções, contudo as instalações a serem edificadas são de maior envergadura que o normal a obra está sendo executada conforme a mão de obra e materiais disponíveis no mercado, o que demanda tempo adicional de construção.

Cabe destacar que a empresa apresentou a solicitação de prorrogação de prazo de 6 (seis) mesesno protocolo municipal **3153/2023.**

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2023.

Marciano Vottri
Prefeito Municipal